

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

EDITAL Nº 152/2018

Critério para Julgamento: Menor preço por item

Data de Abertura: 17/09/2018

Horário da Entrega dos Envelopes: 08h50min

Horário da Abertura dos Envelopes: 09h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, conforme especificações contidas no Anexo I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Memorial descritivo.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 1.634.774,00**.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 17 de setembro de 2018** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 –

Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento,

dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. **A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total do item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

d) **Local de entrega:** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Hospital Municipal de Itu, na Rua Convenção, 550 – Vila Nova – Itu/SP, em horário comercial de segunda a sexta feira.

e) **Prazo de entrega/instalação:** O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão e envio da Autorização de fornecimento/Serviço.

f) Os equipamentos deverão ser embalados ou acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

g) Verificada a desconformidade do equipamento conforme Anexo I e VII, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

h) Apresentar na proposta a marca, modelo ou ficha técnica para comprovação do atendimento às especificações técnicas, conforme Anexo I e VII que deverá ser feita através de catálogos, folders ou conteúdo de "web-sites" oficiais dos fabricantes dos equipamentos.

i) Os equipamentos objeto desta licitação deverão estar acompanhados de manual de instrução em Português e possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega.

j) Declaração da empresa que caso consagra-se vencedora ira indicar empresa que prestará assistência técnica ao equipamento no Estado de São Paulo.

k) A Contratada deverá instalar os equipamentos.

l) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta

classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLTD), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Declaração de que, caso se consagre vencedora que:

10.2.1. Declaração de que equipamentos têm garantia mínima de **02 (dois) anos**.

10.3. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.6. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.7. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.8.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.8.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.8.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.8.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.8.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 4490.5200.10.302.1002.2005 (Fonte 05:FEDERAL) e verba proveniente de emenda parlamentar nº 11192.194000/1170-10, constante do exercício de 2018 e subsequente.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 30 de agosto de 2018.

Janaína Guerino de Camargo
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00101 /2018# PG. 1 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 17/09/2018 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 17/09/2018 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0001	2,--- UN	FOCO CIRURGICO, TETO, TIPO LED (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0002	2,--- UN	APARELHO DE ANESTESIA, SISTEMA DE ANESTESIA COMPLETO, MICRO PROCESSADO PARA CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0003	2,--- UN	MESA CIRURGICA ELETRICA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0004	6,--- UN	VENTILADOR PULMONAR APARELHO DE VENTILACAO PULMONAR MICRO PROCESSADO PARA USO PEDIATRICO E ADULTO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0005	2,--- UN	MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0006	20,--- UN	MONITOR DE PARAMETRO FISIOLÓGICOS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0007	3,--- UN	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/CURVA PLETISMOGRAFICA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO DO EDITAL.			
0008	1,--- UN	SISTEMA DE TESTE ERGOMETRICO CARDIACO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0009	8,--- UN	MONITOR MULTIPARAMETRICO			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA, ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00101 /2018↓ PG. 2 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

NO BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 17/09/2018 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 17/09/2018 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
		(CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)			
0010	1,---	UN SISTEMA DE HOLTER COM 10 GRAVADORES (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)	_____	_____	_____
0011	1,---	UN FOCO CIRURGICO, AUXILIAR PARABOLICA (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)	_____	_____	_____
0012	10,---	UN MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)	_____	_____	_____
0013	20,---	UN ELETROCARDIOGRAFO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)	_____	_____	_____
0014	10,---	UN REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO NO EDITAL)	_____	_____	_____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ | _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ _____

O PRAZO DA PROPOSTA E DE: _____ (_____)

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2018, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu (sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2018, o qual objetiva a

..

_____ (localidade), ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* *Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2018.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1

Foco Cirúrgico; Teto, Tipo Led; Montado Em Montado Em 2 Cúpulas, Intensidade Luminosa Por Cúpula 100.000lux; Com Diâmetro de Campo Aprox.:23cm(medido a 1m Da Facecupula); Lâmpadas Tipo Led, Temperatura de Cor 4300k; Com Filtro : Não Aplicável; Movimentos Da Cúpula: Giro de 360° Em Todos Os Eixos Verticais, Com Sistema de Freio Que Mantém a Cúpula Na Posição; Sem Regulagem Com Campo Fixo e Profundidade(I1+I2:no Mínimo 100cm).pre Cabeado para Videocamera.; Manoplas Esterilizáveis; Acompanha: 2 Manoplas Autoclaváveis Sobressalentes.controle Remoto Infra-vermelho P/ Controle de Iluminacao.; Alimentacao: 127/220 V, 60 Hz; Inclui: Garantia de 1 Ano,instalacao, Manual Operacional,treinamento e Assistencia Tecnica.

Item 2

Aparelho de Anestesia - Sistema de anestesia completo, microprocessado para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Para ser utilizado em ambiente de emergência, centro de parto e cirúrgico, para procedimento de anestesia, composto por rack, vaporizadores, sistema de ventilação e acessórios.Construído em gabinete com estrutura em aço de alto impacto, com pintura epóxi ou material tecnicamente compatível com a finalidade. Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitoração extras, interface. Dotado de gaveta e rodízios com travas nas rodas dianteiras.Permittir também a utilização através de cilindro de O2 e N2O, bloco de fluxômetro transparente retroiluminado com escala de alto e baixo fluxo pelo menos para oxigênio e óxido nitroso ou digital. Tubulação interna diferenciada para cada gás e sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O2, fluxo de oxigênio de no mínimo 35l/min. Deve dispor de botão de oxigênio diferente dos demais para uma pronta identificação deste; entrada de O2, N2O e ar comprimido de rosca padrão.

Filtro totalmente autoclavável (inclusive sensores de fluxo), canister com fechamento através de rosca, com abastecimento e troca de cal sodada sem necessidade de desconexão de cabos, com capacidade para no mínimo 800ml, sistema de exaustão de gases, ventilação manual e ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 70cmH2O

O aparelho deve possuir pistão ou fole integrado ao circuito respiratório, operando de forma passiva ascendente com campânula graduada.Possibilidade de acoplar O2 vaporizadores calibrados, com utilização simultânea e que os O2 tenham ligação com sistema de fluxo de gases; deve possuir um sistema de segurança para o agente selecionado.Ventilador que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Atendendo aos seguintes parâmetros: Volume Corrente de 20 a 1400ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, peep de 5 a 20cmH2O para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de peep, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação I:E de 4:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes de neonatais a adulto obeso mórbidos. Deve possuir no mínimo monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, peep, FIO2, possibilitar a visualização dos parâmetros monitorados mesmo com o equipamento em stand-by, Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e CO2 x tempo. Alarmes para pressão, volume corrente, volume minuto, FIO2, apneia.Possibilidade de monitorização de agente de gases e monitorização numérica e gráfica da capnografia disponível no aparelho de anestesia.Tempo mínimo de autonomia para bateria de 45 minutos. Alimentação automática/bivolt 110V/220V-60Hz. Deve acompanhar cada aparelho: 3 circuitos paciente autoclavavel completo adulto, 3 circuitos paciente autoclavavel completo infantil, 2 vaporizadores calibrados sendo (1 sevoflurano, 1 isoflurano).

Item 3

Mesa Cirúrgica Elétrica - Mesa construída em aço inox, com controles elétricos e, no mínimo, movimentos de sobe e desce, inclinação lateral direita e esquerda, Trendelenburg e Trendelenburg reverso, dorso, apoio das pernas e apoio da cabeça; Mesa eletro hidráulica para procedimento cirúrgico geral e ortopédico; Sistema de controle microprocessado e controle remoto com cabo espiralado; Coluna revestida em chapas de aço inoxidável e base coberta com aço inoxidável ou material plástico resistente a impactos e desinfetantes; A base em formato "T" com encaixe para fixação de acessório ortopédico de tração de perna, deve ser provida de sistema de movimentação e fixação através de rodízios com travas via sistema de travamento elétrico ou eletro-hidráulico acionado via controle remoto cabeado; Tampo construído em material radiotransparente para possibilitar a utilização de intensificador de imagem, com no mínimo 05 (cinco) divisões: cabeceira, dorso, assento e seção das pernas bipartida. Essas divisões devem ser compatíveis com produtos de limpeza e desinfecção utilizadas em ambiente médico-hospitalar; Capacidade de suportar pacientes com até 350Kg, exceto em deslocamento longitudinal ou manejo total da postura; Possibilidade de deslocamento da mesa na direção longitudinal de no mínimo 300mm para cada lado. Movimentos eletricamente assistidos via sistema de atuação eletro-hidráulica para: § Elevação da mesa; § Elevação do dorso; § Trendelenburg; § Trendelenburg reverso; § Movimentos laterais (direita e esquerda) Ângulos de ajuste de posições: § Inclinação lateral direita: mínimo 20°; § Inclinação lateral esquerda: mínimo 20°; § Trendelenburg: mínimo 25°; § Trendelenburg reverso: mínimo 25°; § Dorso: mínimo 80° para cima e mínimo 40° para baixo; § Apoios das Pernas: mínimo 20° para cima e mínimo 90° para baixo; § Apoio da Cabeça: mínimo 45° para cima e mínimo 90° para baixo. Ø Tensão de aclimação BIVOLT 50/60 Hz, dotada de conexão para aterramento de proteção, conforme NBR 5410 e NBR 13534; Ø Bateria interna recarregável com autonomia para no mínimo 7 dias (50 a 80 movimentos); Ø Grau de proteção IPX4 contra penetração de líquidos. Acessórios: que devem acompanhar a mesa: 01 jogo de colchonetes com espessura de 80mm, fabricados cem por cento (100%) VISCOELÁSTICO de alta densidade (D-75), revestido em capa plástica altamente flexível e macia com cobertura de poliuretano, retiráveis para limpeza, para prevenção de úlceras por compressão; 01 par de suportes de braços injetados em PU; 01 par de suportes de porta - coxas anatômicos injetados em PU; 01 par de ombreiras; 01 cabo de alimentação de energia elétrica com Três (03) vias; 01 kit acessórios para proctologia; 01 kit acessórios para ginecologia; 01 kit acessórios urologia; 01 Carro de apoio para acessórios; 01 Suporte lateral; 01 Suporte de soro; 01 Correia de fixação do paciente (faixa corporal);

Item 4

Aparelho De Ventilação Pulmonar Micro-Processado Para Uso Pediátrico E Adulto: § Aparelho de ventilação pulmonar eletrônico micro-processado. § Modos de ventilação disponíveis: § PCV- Ventilação Pressão Controlada em A/C e SIMV- Ventilação por controle de pressão ciclada à tempo e desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlada (A/C) e associada à SIMV. § VCV- Ventilação volume controlado em A/C e SIMV- Ventilação por controle de volume, ciclada à volume/fluxo, desencadeada por tempo ou pelo paciente, no modo assistido controlada (A/C) e associado à SIMV. § PRVC- Pressão regulada volume controlado em A/C e SIMV - Ventilação com pressão regulada e volume controlado, ventilação que através do controle de pressão busca o volume alvo, alterando os ajustes automaticamente de acordo com as alterações da mecânica respiratória do paciente, modo disponível em assistido controlado (A/C) e associado à SIMV. § CPAP - Pressão constante nas vias aéreas, limitada por pressão. § PSV - Ventilação com pressão suporte, desencadeada pelo paciente, limitada por pressão e ciclada por fluxo; ciclagem a fluxo na pressão de suporte baseada na leitura do fluxo inspiratório de pico. § Utilização em paciente pediátricos e adultos em unidade de cuidados intensivos, pronto atendimento. § Nebulizador interno, incorporado ou adaptável ao circuito, apropriado às condições de compensação do fluxo. § Deve apresentar pausa inspiratória, ventilação "backup", suspiro e fluxo para nebulização com compensação de volume (no modo volume controlado). § Deve apresentar manômetro eletrônico de fácil visualização, com indicação de, no mínimo: pico de pressão a cada ciclo e limites ajustados para os alarmes de baixa e alta pressão inspiratória de pico, ou indicação na tela dos parâmetros citados. § Deve apresentar a indicação da pressão média das vias aéreas. § Deve permitir ajustes manual ou automático do fluxo expiratório (bias flow) § Deve ser equipado com

monitor colorido interno ou modular de no mínimo 10" sensível ao toque, que possibilite no mínimo, a visualização das curvas básicas de pressão, fluxo, volume e tempo, bem como dos parâmetros adicionais: Tempo inspiratório, relação I:E, concentração de O₂ medida e dos Loops, Volume/Pressão e Fluxo/Volume. Deve permitir a visualização simultânea de no mínimo das 03 curvas pressão x tempo, volume x tempo e pressão x tempo, simultaneamente e em tempo real. § Deve possuir diferenciação das cores na fase inspiratória e expiratória das curvas. § Deve permitir a inclusão de capnografia com leitura do EtCO₂ e alarmes no próprio ventilador. § Pedestal com rodízios. § "Blender" para ajuste da FIO₂ da mistura ar e oxigênio, com sistema de alarme para baixa pressão na fonte de ar/e ou oxigênio. § Deve apresentar controles independentes da pressão inspiratória de pico (ventilação mandatória) e da ventilação com pressão suporte. § Deve possuir: § Suporte articulado para o circuito do paciente. § Bateria interna com autonomia mínima de 4 horas. § Devem acompanhar 03 (três) circuitos de pacientes, não descartáveis com tubos de silicone, drenos e conexões "Y" e ainda 03 (três) reservatórios do sistema de umidificação aquecida, autoclaváveis. § Deve apresentar sistema de umidificação aquecido bivolt, acompanhados de 03 (três) reservatórios. § Especificações mínimas: § Modos: PCV, VCV, PRVC, CPAP e PSV. § Fluxo contido na faixa de 10 a 120 l/min. § Volume corrente contido na faixa de 50 a 2.000 ml. § Tempo inspiratório de no intervalo 0,3 a 5,0 segundos. § Frequência ventilatória 2 a 70 rpm. § PEEP de 0 a 30 cmH₂O. § sensibilidade a Fluxo e/ ou Pressão. § SNEbulizador interno, incorporado ou adaptável ao circuito, apropriado às condições de compensação do fluxo. § Ciclo manual. § Porcentagem de oxigênio inspiratório de 21 a 100%, e fonte geradora de ar comprimido. § Alarmes de: baixa pressão, alta pressão, baixa pressão de ar e/ou oxigênio, bateria fraca, ventilação "backup" desligada, aparelho inoperante, "reset" sonoro e visual. § Monitoração de: volume inspiratório, volume-minuto inspiratório, tempo inspiratório, fluxo, frequência respiratória controlada e total, pressão de pico, pressão média e pressão de linha de base (em cmH₂O). § Indicadores visuais: apnéia/"backup", aparelho inoperante, alarmes silenciados, alimentação por rede ou bateria, bateria fraca, baixa pressão de ar e/ou oxigênio, baixa pressão em vias aéreas, alta pressão em vias aéreas. Entradas: § - Rede elétrica: 110/ 220 VAC – 60Hz .

Item 5

Monitor cardíaco multiparamétrico de sinais vitais que atenda aos seguintes parâmetros mínimos de operacionalidade: Para ser utilizado em salas de cirurgia e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos, unidades móveis ou homecare. Destinado ao diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Sistema de vídeo: Display de cristal líquido colorido de 10" (dez polegadas) TFT LCD 800 x 600 pixels, com tecla dedicada de congelamento de imagem. Equipamento que possibilite monitorização de pelo menos, 10 traçados simultâneos na tela selecionáveis pelo usuário. Com monitor (display) interno, processador e parâmetros básicos em um bloco único e demais parâmetros modulares, ou seja, pela conexão de slots intercambiáveis entre monitores da mesma marca e modelo. Tal conexão dos módulos deve ser feita pelo usuário. Sistema de comunicação leito a leito (bedto-bed) onde é possível a visualização de outro leito no monitor multiparâmetro. Deve ser compacto, portátil e com alça para transporte embutida. Peso máximo de 4,5 kg quando inclusos todos os parâmetros da configuração básica, inclusive bateria; Ter opção para que possa simular os sinais vitais, para treinamento de equipe técnica (modo DEMO); Dispor de tendências gráficas e tabuladas (numéricas) de no mínimo 168 horas, com amostragem de minuto em minuto apresentadas no monitor para todos os parâmetros e possibilitar a exportação desta através de cartão SD ou saída USB para visualização futura, assim como atualização de software. As tendências devem ser observadas em tela dedicada para esta função e possuir sistema de cursor para facilitar sua visualização. Exibição da curva de pletismografia com diferenciação de tons da frequência de pulso de acordo com a saturação do paciente permitindo fácil percepção desta pelo usuário. Exibição de gráfico referente a variação da frequência cardíaca para visualização da situação do paciente. Armazenamento de, no mínimo, os últimos 120 grupos de eventos (alarmes) com as curvas associadas para futura visualização assim como, no mínimo, 120 grupos de eventos de arritmias. Possibilidade de rever as últimas 1000 medições de PANI. Possibilidade de rever o eletrocardiograma gravado gerador da arritmia através da visualização do traçado de ECG facilitando a interpretação pelo usuário. Gravação e visualização das seguintes informações mínimas do paciente: Nome e sobrenome do paciente, ID (número de identificação); sexo, tipo de paciente, número do

quarto, número do leito, idade altura, peso, marcapasso, tipo sanguíneo. Ser compatível a rede alternada de 100/240VCA – 50/60Hz (bivolt automática) com sistema sob fusível de proteção e gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolamento; Deve ter software para cálculo de drogas e tabela de titulação com as seguintes categorias de drogas, no mínimo: aminofilina, dobutamina, dopamina, epinefrina, heparina, isuprel, lidocaína, nipride, nitroglicerina e pitocina. Além das drogas com nomes pré-configurados, deverá ser possível a escolha entre DROGA_A, DROGA_B, DROGA_C, DROGA_D, DROGA_E para substituir qualquer outra droga; Bateria interna de Ion de Lítio de emergência com autonomia mínima para, no mínimo 3 horas de uso, com carregador interno ao próprio equipamento. Software com função de oxícardiorespirograma com exibição dessa tendência em tela quando selecionado pelo usuário para permitir a correlação simultânea entre frequência cardíaca, saturação de oxigênio e respiração. Possibilitar inclusão futura de impressora térmica de 3 canais com seleção da curva pelo usuário, assim como modo e tamanho da impressão. O monitor deverá ter LED no gabinete do equipamento com cores distintas para níveis de prioridade de alarmes fisiológicos e técnicos. Memória não-volátil das informações, ou seja, mesmo após desligado o equipamento permanece com as últimas configurações. Ajuste de velocidades de 6.25 a 50 mm/s de acordo com o parâmetro selecionado. Tela sensível ao toque (touchscreen). Deve possuir saída para comunicação com central de monitorização com e sem fio do tipo RJ45 padrão de comunicação de software em linguagem HL7, sincronismo com desfibrilação, cartão SD, duas portas USB, conector para chamada de enfermagem (RJ11); O fornecedor do monitor deverá comprovar através de registro na ANVISA, separado do registro do monitor multiparâmetro, a disponibilidade da Central de Monitorização compatível com o equipamento (monitor de paciente) em questão. A tela do monitor deve permitir ser configurada para visualização simultânea dos traçados, tendências e valores numéricos dos parâmetros, sendo as curvas configuradas de forma automática na tela quando algum parâmetro é configurado, ou seja, a curva se ajusta sozinha ao lado do parâmetro para facilitar a visualização da monitorização. Configurado com os parâmetros: Parâmetro / ECG: Com os seguintes dispositivos para segurança do paciente: Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; controle variável de velocidade de traçado de curva; Possibilitar seleção das 7 (sete) derivações padrão (I, II, III, aVF, aVL, aVR e V) com visualização simultânea das sete na tela e detecção de marcapasso. Possibilidade de monitorização de até 12 traçados simultâneos de ECG com a visualização dos 12 simultaneamente na tela quando utilizado cabos para esta finalidade. Sensibilidade ajustável em mm/mV; Software para detecção de no mínimo 18 arritmias; Análise de todos os segmentos ST monitorados, ou seja, até 12 segmentos simultaneamente; Frequência cardíaca com: faixa mínima para amostragem de FC de 0 a 300bpm, precisão de +/- 2 bpm, alarmes de máxima e mínima (alta e baixa) frequência cardíaca; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de cabo paciente de 3 ou 5 vias protegido contra desfibrilação para monitorização do ECG; Filtro para ruídos de alta frequência. Parâmetro / SpO2: Faixa entre 0 a 100% (precisão 70%~100% de ± 2%); Medição de pulso mínima entre 20 a pelo menos 250 bpm; Deve apresentar curva pletismográfica e valores numéricos; Alarmes de máximo e mínimo para saturação; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de 01 sensor reutilizável tipo adulto. Deverá ter a possibilidade de uso de tecnologia de oximetria para pacientes de baixa perfusão e com movimentação. Opcionalmente deverá ter a possibilidade de agregar oximetria que efetue as seguintes medidas: Saturação de Metahemoglobina, Saturação de Carboxihemoglobina, índice de perfusão, índice de variabilidade pletismográfica, hemoglobina total e conteúdo de oxigênio. Parâmetro Respiração: Faixa mínima de amostragem: 0 a 150 rpm com precisão de ± 2 rpm; Medição pelo método de impedância transtorácica (via cabo de ECG); Indicação de frequência respiratória e apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo, no mínimo, programável entre (10~60 segundos). Parâmetro Temperatura: Em dois canais com faixa de 0 à 50°C; Precisão +/- 0,1°C e alarme de máximo e mínimo para temperatura; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de sensor de temperatura cutânea adulto. Deverá ter a possibilidade de agregar até 06 canais de temperatura com as seguintes etiquetas de nomenclatura: Temp esofágica, Temp Nasofaríngea, Temp Timpânica, Temp Retal, Temp da Bexiga, Temp da Pale/Cutânea. Parâmetro Pressão não Invasiva (PNI): Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg. Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Operação nos modos manual, automático (1 a 480 min, no mínimo) e contínuo configurável. Ter proteção contra alta pressão de insuflação do manguito de acordo com norma ABNT 60601-2-30; Tecla dedicada ao rápido

acionamento ou cancelamento da medição da PNI; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de 01 tubo extensor para manguito. Capnografia: Capnografia do tipo Sidestream externa com escala de, no mínimo, 0 a 99,0 mmHg e frequência respiratória de 2 a 150 RPM. Pressão Invasiva (PI): dois canais com escala de -50 a 300 mmHg. Escala com ajuste automático e fixo. Deverá ter a possibilidade de monitorização de até 06 canais de PI com as seguintes etiquetas das escalas: ART, PA, PVC, PIC, PAD, PAE. Dispositivos para sinalização: Deve possuir indicador áudio e visual do QRS e indicação para equipamento ligado. Ajustes: Através de tecla liga/desliga para acionamento; Ter knob rotativo de acesso rápido ao menu de configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros com tempo máximo de 2 minutos para interrupções de acordo com NBR ISO 9919; Sistema contínuo para alarmes visuais. Possibilidade futura de agregação dos seguintes módulos mínimos: Capnografia sidestream baixo fluxo, capnografia Mainstream; Pressão invasiva (+ 4 canais, totalizando 6 canais), Débito Cardíaco Invasivo, Débito Cardíaco Contínuo (ICG), Temperatura (+4 canais, totalizando 6 canais); Agentes Anestésicos (AA) sidestream e mainstream; Índice BISPECTRAL – BIS. Acompanha cada aparelho: 1 sensor de oximetria adulto e infantil, 1 jogo de manguito com 4 tamanhos diferentes, 1 sensor de temperatura de pele, 1 cabo para pressão invasiva, 1 cabo paciente de 5 vias com garra, 1 manual em português, 1 dreno de água e 5 linhas de capnografia por mês ou 1 sensor de capnografia permanente.

Item 6

Monitor de parâmetros fisiológicos, PNI, SpO2, Temp e BC específico para utilização em triagem de pacientes

Item 7

Oxímetro De Pulso Portátil Com Curva Pletismográfica

Descrição: Tela de LCD colorida de NO MÍNIMO 2,0 polegadas, com apresentação de curva pletismográfica.

Deve atender pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Modos de operação selecionáveis: Aleatório (spot check) e Contínuo.

Faixa mínima de medida de SpO2: 1 a 100%, com resolução mínima de 1%

Faixa mínima de medida de Frequência de Pulso: 20 a 270 BPM, com resolução mínima de 1 BPM.

Alarmes sonoros e visuais, com faixas ajustáveis de alarme.

Memória de Tendências de no mínimo 72 horas (Modo Contínuo);

Opcional de utilização através de pilhas alcalinas AA.

Bateria Interna para no mínimo 1 hora.

Ajuste de brilho ou contraste da tela.

Conexão para transferência de dados para computador

Item 8

Sistema de Teste Ergométrico Cardíaco; Composto de Software, Esteira e Computador; 12 Derivados de Ecg, Protocolos Bruce, Bruce Modificado, Nauton e Ellestad; Apresentando Dados Em Repouso, Exercício e Recuperação, Apresentação Em Tela de 3 a 12; Tracados Simultâneos e Impressos de 3 a 12 Derivados; Velocidade Regulável Até 18 Km/h; Inclinação Ajustável de 0 a 26%; Sistema de Emergência Parada Imediata; Processamento Em Computador C/ Interface Serial, Monitor Lcd 17"; Impressora Jato de Tinta 4800 Dpi; Interface C/pc P/ser Comandada Atrav. sist. de Ergo.comput., relat. e Tabela de Dados e Resultados; Com Capacidade para Suportar Paciente Com Até 200kg; No Break e Acessórios Necessários Ao Pleno Funcionamento; Alimentação 110/220v - 60hz; Inclui Manual, Garantia de 1 Ano, Treinamento, Instalação e Assistência Técnica;

Item 9

Monitor Multiparamétrico: O aparelho deve monitorar concomitantemente ECG, respiração, temperatura, pressão não invasiva, oximetria (SPO2) Caso a monitoração desses parâmetros seja feita por módulos externos, os mesmos devem ser entregues junto ao monitor no ato da compra. O monitor deve possuir compatibilidade com módulo para a monitoração de débito cardíaco, (EtCO2 e CO2) e módulo de nível de consciência/sedação. O monitor deve ser aplicável para Monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, tendo a disponibilidade de compra dos acessórios para cada biótipo de paciente. O aparelho deve ter display de cristal líquido de tamanho de 12 (doze) polegadas ou superior, apresentar simultaneamente pelo menos 07 (sete) curvas na tela, podendo essa ser sensível ao toque, além de serem destacados valores numéricos dos parâmetros medidos na tela. Apresentar teclado de membrana e/ou botão. Realizar o armazenamento dos parâmetros em formato de gráfico e tabela das últimas 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, comunicar-se com computador e/ou central de monitorização, saída padrão ethernet, comunicação wireless e HL7, apresentar alarmes sonoros, com ajuste de volume e alarmes visuais, fazer cálculo de drogas. O aparelho deve ser fornecido com a quantidade mínima de acessórios: 02 (dois) cabos completos de ECG de pelo menos 05 (cinco) vias, 02 (dois) sensores de temperatura superficial, 02 (dois) sensores de oximetria adulto de dedo tipo clip, 02 (duas) braçadeiras com manguito tamanho adulto reutilizável, 01 (um) tubo de conexão do manguito ao monitor, 01 (um) cabo de alimentação. O parâmetro ECG deve ser apresentado em curva e valor numérico, podendo ajustar a curva em amplitude, velocidade e filtros, a escala da frequência cardíaca deve variar de 15 a 250bpm, podendo a escala ser inferior a 15bpm e superior a 250bpm. Permitir a detecção automática de pulso de marcapasso, detecção do segmento ST e análise de arritmia. Proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Ajuste dos alarmes visuais e sonoros em frequência cardíaca mínima e máxima. O parâmetro respiração pode ser apresentado em curva e valor numérico, com ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. O parâmetro temperatura pode ser apresentado em curva e/ou valor numérico, a escala pode variar de 35°C a 40°C, com divisão mínima de 0,1°C. E permitir o ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. O parâmetro oximetria deve ser apresentado pela curva pletismográfica, o valor numérico da saturação e o pulso em valor numérico também, a escala deve variar 15 a 100% de SpO2. E permitir o ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. Deve ser apresentado o valor numérico da pressão não invasiva diastólica e sistólica, permitir a programação da medida da PNI automática em intervalos regulares, além de possuir tecla dedicada para iniciar ou inibir a medida da pressão, escala 20 à 270 mmHg. E permitir o ajuste dos valores mínimo e máximo dos alarmes visuais e sonoros. Fonte interna 127/220VAC, com comutação automática. Bateria interna ou externa, com autonomia de pelo menos 30 (trinta) minutos. Possuir registro válido na ANVISA. Ter 02 (anos) anos de garantia após a instalação para defeitos do aparelho, sendo a empresa vencedora responsável pela retirada, reparo e devolução do aparelho a SMS, sendo que o período de conserto não deve ultrapassar 30 (trinta) dias. Vender peças e acessórios do aparelho por pelo menos 05 (cinco) anos após ser finalizada a fabricação do mesmo. Deve ser apresentada comprovação de serviços de manutenção prestados e venda de peças (mínimo de 05) para o equipamento em questão. Treinamento operacional NORMAS: NBR IEC 60601-1:1994 NBR IEC 60601-2:1997, NBR IEC 60601-2-27:1997, NBR IEC60601-2-30:1997, NBR IEC60601-2-49:2003, ANSI/AAMI EC13:2002, ANSI/AAMI SP 10.

Item 10

Sistema de Holter Com 10 Gravadores; Sistema de Análise de Frequência Cardíaca e Atividade Ventricular; Composto de Unidade de Processamento, Unidade de Leitura, Impressora a Laser e Gravadores; Unidade de Processamento Com Mínimo 4gb, Gravador de Dvd e Processador Intel I5 Ou Superior; Software para Análise Marcapasso e Espectral de Variabilidade Da Frequência Cardíaca; Unidade de Leitura Digital Por Flashcard; Acompanha 6 Gravadores (3 Canais), Estojo e Cartão de Memória;

Item 11

Foco cirúrgico auxiliar parabólica. Descrição: foco cirúrgico auxiliar parabólica pra pequenos procedimentos em unidades de terapia intensiva, ambulatórios, enfermarias e clínicas onde pequenos procedimentos médicos exijam maior iluminação como suturas e exames; com rodízios com trava emborrachados; possuir haste com regulagem de altura (1,20m a 1,80m); cúpulas com movimentos suaves; material de fácil assepsia construído em aço inox com pintura eletrostática; chave liga/desliga na base do pedestal do equipamento; dotado de aterramento interno para ligação em fio terra da rede; ter iluminação de campo, ou seja, feixe de luz concentrado caracterizando-se por maior área de iluminância; bateria de emergência; relógio ;cúpula montada com Sistema de iluminação com LED's (Diodo emissor de Luz) de forma uniforme e distribuídos de modo que proporcionam ao usuário a maior eficiência do equipamentos. Possuir no mínimo 20 led 's principais e 35 led 's verde auxiliares; com Display TFT: Tela colorida, Touch Screen (sensível ao toque) com níveis de ajuste de intensidade de luz (de 0 a 100%), com Indicadores de nível de carga da bateria e falta de energia, ajuste da intensidade da luz do display; que atenda os requisitos das normas do ministério da saúde.

Item 12

Monitor Ambulatorial de Pressao Arterial; Confeccionado Em Material Resistente a Impacto; para Gravacao Da Pressao Arterial de Pacientes Adultos e Pediatricos; Conexao/compatibilidade C/sist.de Leitura e Processamento Da Monitoracao Da Pressao Arterial Via Pc; Dimensoes Conforme Disp. de Mercado; Pesando No Maximo 400 G; Metodo de Gravacao Oscilometrico, Com Marcacao de Eventos; Com Bolsa e Alca para Monitor; Componentes: Bracadeiras Com Manguitos Tamanhos Adulto e Pediatrico; Pressao Sistolica, Diastolica, Media e Frequencia Cardiaca;; Garantia de 12 Meses; Acompanha: Manual Operacional e Treinamento, Alimentacao: Bateria; Assist. Tecnica Local.

Item 13

Eletrocardiografo: Display Lcd Monocromático Screen De no mínimo 320x240. Peso Maximo: 5kg (Com Bateria); Potência: 110 E 220vac, 50/60hz; 03 Canais Simultaneos; Bateria Interna Recarregável ; 12 Derivações Ecg Simultâneas; Teclado Com Teclas De Membrana; Resposta Em Frequência: 0.05-150hz; Ajuste Automático Da Linha De Base; Ac Filtro: 50hz E 60hz; Filtro Muscular: 25hz, 35hz; Modo De Gravação: Automático E Manual; Impressora Térmica Com Suporte A Papéis Em Rolo E Retangular De No Minimo 80mm E Impressão Em Impressora Jato De Tinta E Arquivo Pdf Velocidade De Impressão: 25mm/S E 50 Mm/S; Proteção Contra Desfibrilador; Som De Detecção De Qrs; Detecção De Marcapasso; Medida E Interpretação Automática De Ecg; Memória Com Capacidade De Armazenamento Para No Minimo 60 Exames; Conexões Para Transferência De Dados; Ganho De Amplitude: 2.5mm/Mv, 5mm/Mv, 10mm/Mv, 20mm/Mv E Automático; Faixa De Batimentos Cardíacos: 30-300bpm;

Item 14

Refrigerador para Vacinas e Kits; Com Capacidade de Interna com 280 L minimo. Refrigerador Vertical Especifico P/ Laboratorio, C/sist. de Circ.forcada de Ar ; Compressor Hermetico, Porta Com Alto Poder de Vedacao, Isolamento Termico ; Com Faixa de Trabalho de +2°C a +8°C, Gases de Refrigeracao Livres de Cfc, Degelo Automatico ; Em Gabinete Interno Em Aco Inox e Gabinete Externo Em Aco Inox Ou Aco Com Tratamento Anticorrosivo ; Com Controle de Temperatura Pid e Leitura Da Temperatura Via Sensor Tipo Termistor Com Resolucao 0,1°C ; Com Alarmes Sonoros e Visuais de Porta Aberta, Degelo e Temperatura Fora Da Faixa, Ponto de Acesso P/ Calibracao ; Com Registro de Dados de Monitoramento de Temperatura, Conexaopara Comunicacao de Aquisitor de Dados ; Com Mostrador Tipo Display Digital Com Teclado Touch Screen Ou Soft Screen, Minimo 4 Prateleiras ; Alimentacao: 110 e 220v, Deve Atender Aos Requisitos Da Norma Abnt Nbr 16328 para Qualificacao ; Acompanha Servicos de Instalacao, Qualificacao, Garantia e Demais Itens Conforme Especificacao do Edital.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /18

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**

Pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Itu 400 anos, 111 – 2º andar - Itu Novo Centro Itu/SP CEP 13303-500, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, estúdio civil, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº. SSP/SP, e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro, na cidade de/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acordado celebrar, com base no Processo Licitatório n.º __/18, Pregão n.º __/18, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento **A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, conforme consta das especificações no Anexo I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Executar o objeto da licitação em conformidade com o Anexo VII do edital.

2.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.

3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.

3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores constantes da ata da sessão do pregão.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$	R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e instalação, em até **10 (dez) dias após a quinzena**, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 4490.5200.10.302.1002.2005 (Fonte 05:FEDERAL) e verba proveniente de emenda parlamentar nº 11192.194000/1170-10, constante do exercício de 2018 e subsequente.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço unitário, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

8.2 - Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a)
– Secretaria Municipal Saúde.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº ____/2018

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.